



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

## DECRETO Nº 035/2019

DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município  
de Planalto - SP, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o inciso IX do art. 38 da Lei de  
Licitações (Lei nº 8.666/93), impõe ao Prefeito Municipal a expedição de despacho  
fundamentado de revogação da licitação;

- CONSIDERANDO, ainda, que o teor da informação do  
setor de Licitações deste Município, alerta para a necessidade de licitação exclusiva  
para atender aos termos do Convênio nº 11734.17100/1180-6;

- CONSIDERANDO que procedimento licitatório nº  
039/2019 atende não só às compras de equipamentos e materiais decorrentes do  
Convênio nº 11734.17100/1180-6, mas também às necessidades apontadas por  
outros setores da Administração;

DECRETA:



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

**Paço Municipal Gelsomino Toloy**



**PM PLANALTO**  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

1º) FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, o que se faz com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e nas razões de necessidade pública acima mencionadas.

2º) Fica garantido às empresa participantes do certame o direito ao Recurso de que trata o art. 109, I, “c”, da Lei de Licitações, observando-se que eventual recurso não tem efeito suspensivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 29 de outubro de 2019.

  
ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

  
ROSÂNGELA CHAVES  
SECRETÁRIA GERAL INTERNA